



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300075508

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2400473265

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PELOTAS

Local

20 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança V0cX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





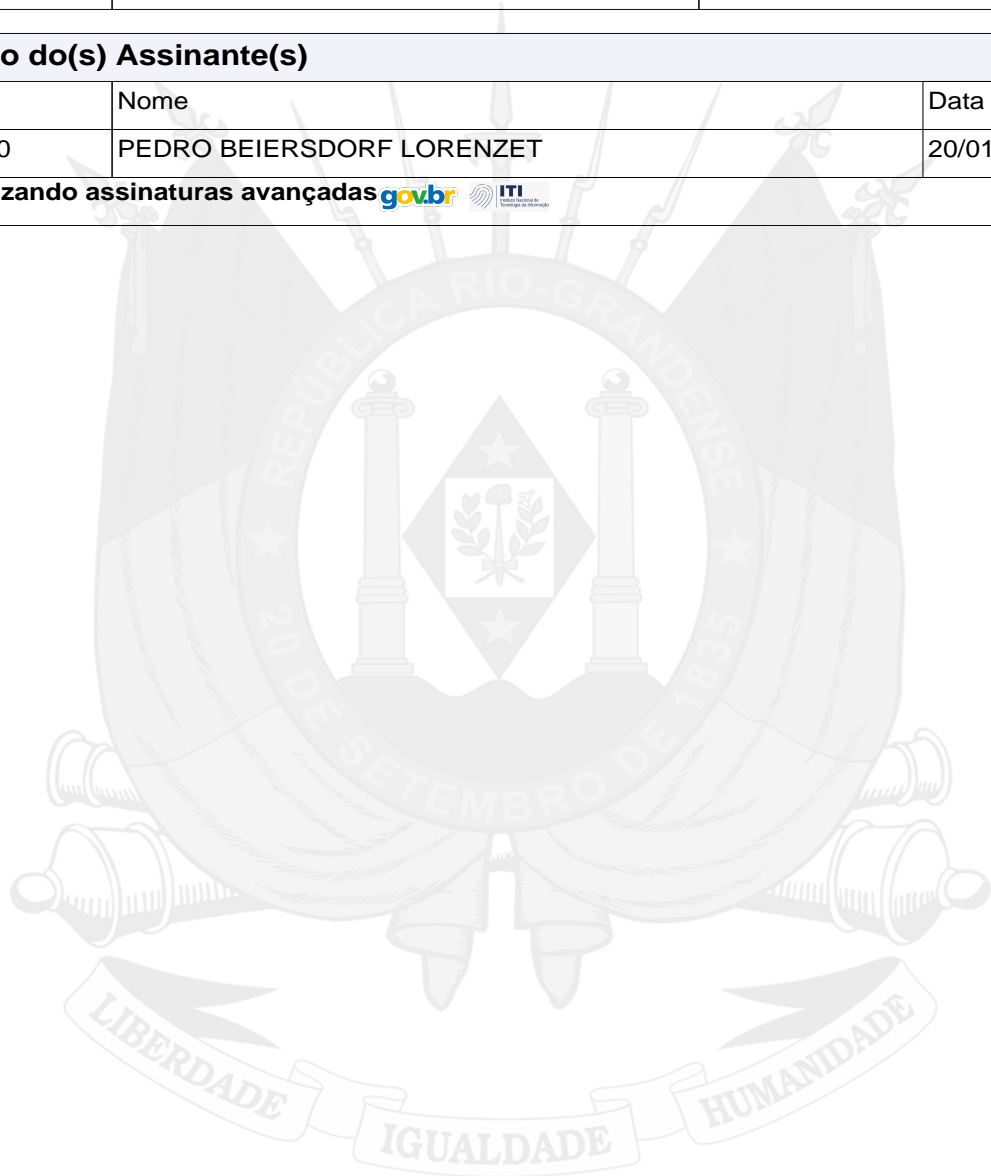
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/462.248-5	RSE2400473265	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança VOcX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**CNPJ: 57.608.231/0001-08**

**NIRE: 43300075508**

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/12/2024**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos 05 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na rua Lobo da Costa, nº 1350, Sala 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-150, sede da **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência, **PEDRO BEIERSDORF LORENZET**, que convidou **MARIA BEIERSDORF LORENZET**, para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA: 01** - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

**Aprovar** a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**ZET**

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



**CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

**a. Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

**b. Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 05 de dezembro de 2024.

**c. Número de Séries:** a Emissão será realizada em 10 (dez) séries.

**d. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 1000 (mil) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 100 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 100 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 100 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 100 debêntures; (v) 5ª (quinta) série, um total de 100 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 100 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 100 debêntures; (viii) 8ª série um total de 100 debêntures; (ix) 9ª (nona) série um total de 100 debêntures; (x) 10ª série um total de 100 debêntures .

**e. Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de \$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais; (viii) 8ª (oitava) série de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais; (ix) 9ª (nona) série 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (x) 10ª série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



**g. Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> séries, 18 (dezoito meses), contados da sua emissão; a 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; a 10<sup>a</sup> séries 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua emissão.

**h. Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

**i. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

**j. Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

**k. Remuneração:**

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1<sup>a</sup> SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2<sup>a</sup> SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3<sup>a</sup> SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4<sup>a</sup> SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5<sup>a</sup> SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1<sup>a</sup> Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



K6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 180% (cento e oitenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 180% (cento e oitenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 200% (duzentos por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K10. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 200% (duzentos por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

**I. Pagamento e amortização:** o pagamento da remuneração da debênture será paga juntamente com o resgate da mesma, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

**m. Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

**n. Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

**o. Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor [Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

**p. Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

**q. Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **PEDRO BEIERSDORF LORENZET** . Secretária: **MARIA BEIERSDORF LORENZET**. Acionistas presentes: **PEDRO BEIERSDORF LORENZET, MARIA BEIERSDORF LORENZET e ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**

---

**PEDRO BEIERSDORF LORENZET**

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

---

**ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Acionista Subscritora

---

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Secretária da Assembléia Geral Extraordinária  
Diretora sem designação especial

---

**JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**

Diretora sem designação especial

---

Alexandre Fuchs das Neves

Advogado

CPF 511.738.750-34

OAB/RS 30.060

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



**Testemunhas:**

---

Claúdia de Oliveira Albuquerque  
RG 3069708083  
CPF 939.629.910-34

---

Aline Borges  
RG 40785281  
CPF 808.422.320-87

[Digite aqui]

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança VOcX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/462.248-5	RSE2400473265	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES	20/01/2025
<b>Assinado utilizando certificado digital</b>		

808.422.320-87	ALINE BORGES	20/01/2025
<b>Assinado utilizando certificado digital</b>		

939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	20/01/2025
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

062.512.740-42	JULIA BEIERSDORF LORENZET	22/01/2025
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	22/01/2025
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	20/01/2025
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança VOcX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, de CNPJ 57.608.231/0001-08 e protocolado sob o número 24/462.248-5 em 07/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10853075, em 22/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JULIA BEIERSDORF LORENZET	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	ALINE BORGES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/462.248-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2025, às 20:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/462.248-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança VOcX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

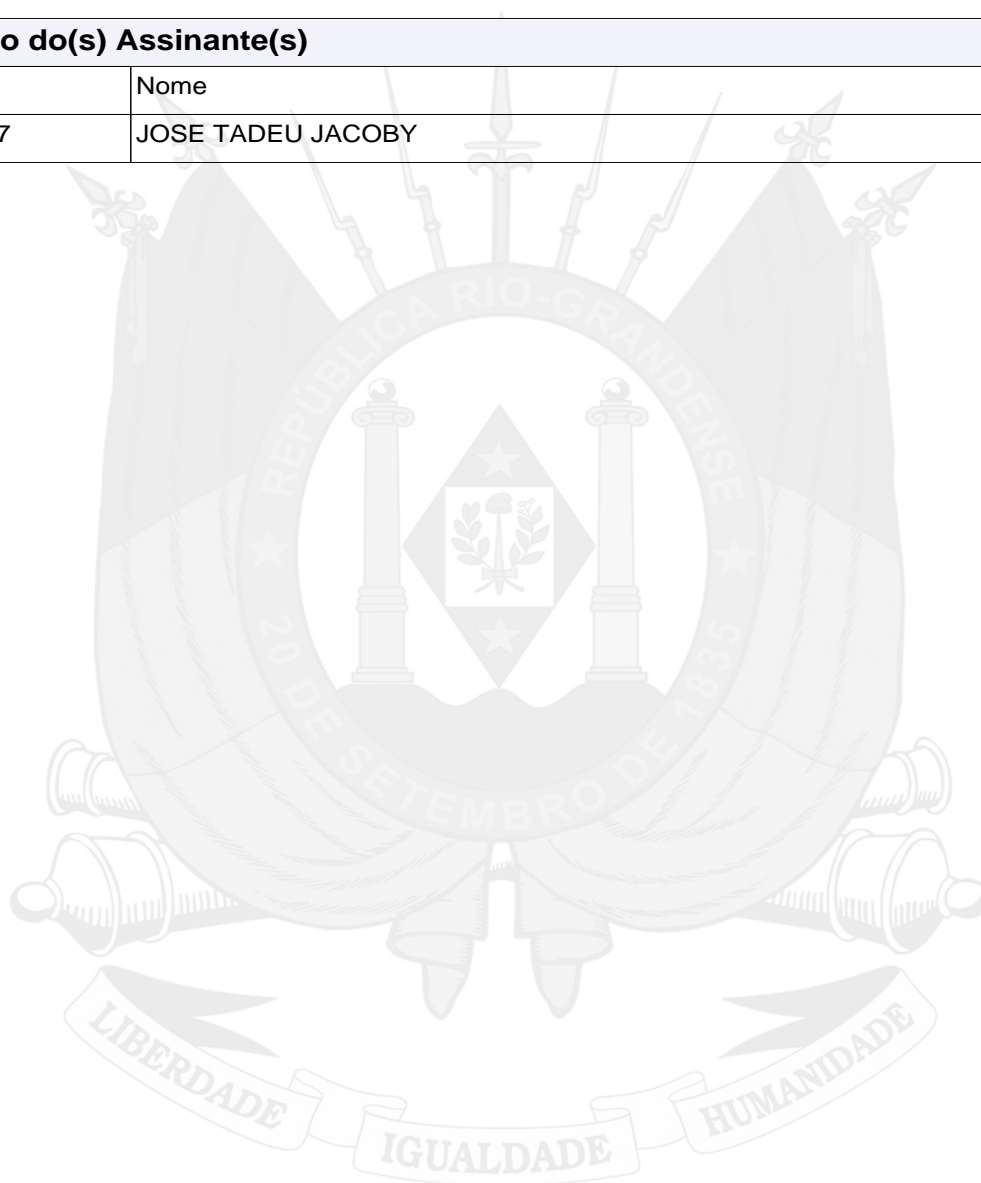


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10853075 em 22/01/2025 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 244622485 - 07/01/2025. Autenticação: BA219E7B44B3ABB1302E7CC82250B259ADCF3B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/462.248-5 e o código de segurança VOcX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.